



**CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2023**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **BENEFICÊNCIA CAMILIANA NO SUL - HOSPITAL SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ sob o n. 83.506.030/0002-82 com sede na Rua Marechal Deodoro, n. 915, Bairro Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.700-001, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **JUSTINO SCATOLIN** portador da Cédula de Identidade n. 1.041.412 e inscrito no CPF sob o n. 170.252.499-04, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo de Licitação n. 20/2023 Credenciamento Universal n. 01/2023 e Processo Licitatório n. 22/2023, Inexigibilidade de licitação n. 05/2023** que está amparado no CAPUT do artigo 25 da Lei n. 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é acrescentar valor ao contrato original n. 17/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais especificados na tabela SUS, e outros exames, para atendimento à população do Município de Peritiba conforme a necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:

2.1. Fica aditado o saldo contábil em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) visto que o valor para efeitos contábeis está se esgotando e não será suficiente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **MARCIANE DAÍSE WUADEN FINGER**, e no caso de seu impedimento, a servidora **JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 17/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 13 de agosto de 2024.

PAULO JOSE DEITOS
Prefeito Municipal

BENEFICÊNCIA CAMILIANA NO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ
Fiscal do Contrato

MARCIANE DAÍSE WUADEN FINGER
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2024